

Nº. 8

ACTA Nº. 8

98-02-25 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos, e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ORGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA - ENVIO DE EDITAL:- Foi presente o ofício nº.8, datado de 98/02/13, endereçado a esta Câmara Municipal pela Assembleia Municipal de Odemira, enviando 8 fotocópias do Edital nº.1/98, que informa da realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 27/02/98.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/02/23, que acusava um total de disponibilidades da importância de 425.718.923\$50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES SETECENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo em cofre: 198.020\$00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E VINTE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 425.520.903\$50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRÊS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Safu da sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, depois de ter apresentado uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, datadas de 98/02/17, a favor de Contécnica Sul, Limitada, em virtude de se tratar de uma Empresa que é propriedade de um seu familiar.-----

-----PAGAMENTOS.- Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 80.132.654\$00 (OITENTA MILHÕES CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de quinhentos e cinquenta e sete a setecentos e quarenta e três, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----Entrou na sala o Vereador Senhor Cláudio José dos Santos Percheiro.-----

-----ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO LIQUIDADOS, QUE TRANSITAM PARA A

GERÊNCIA SEGUINTE:- Foi presente uma relação dos encargos assumidos e não pagos, relativos ao ano de 1997, que ascende à importância de 32.930.969\$00 (TRINTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida relação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, e bem assim, autorizar o pagamento das facturas e outros documentos dela constantes.-----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL Nº.3 –

ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3, da Guarda Nacional Republicana de Évora, informando o número e o tipo das acções registadas pelos seus efectivos, nos Distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o mês de Janeiro findo.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**IV – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----XI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

PORTUGUESES:- Foi presente uma Proposta de Alojamento, bem como o Programa de Acompanhantes de Zebra Safari, integrado no XI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar em Vila Moura, nos dias 27 e 28 de Março de 1998.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**V – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----LICENÇAS DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO A INSTALAR NO SALÃO DE

JOGOS:- Em face do pedido de parecer efectuado pelo Governo Civil do Distrito de Beja, relativamente à instalação de máquinas de diversão, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro e depois de apreciados os respectivos processos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir os pareceres que a seguir se indicam:-----

-----1) – Instalação de duas máquinas de diversão na sede da Sociedade Recreativa Colense, sita no Largo dos Correios, Freguesia de Colos, Concelho de Odemira – Parecer Favorável;-----

-----2) – Instalação de duas máquinas de diversão no Café Rocamar Actividades Hoteleiras, Limitada, sito em Cavaleiro, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira – Parecer Favorável;-----

-----3) - Instalação de duas máquinas de diversão no café de Marciano Manuel da Silva, sito em Vale Ferro, Freguesia de Relíquias, Concelho de Odemira – Parecer Favorável.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UM CORSO CARNAVALESCO NA ZAMBUJEIRA DO MAR:- Foi presente o fax n.º.20/98, de 19 de Fevereiro corrente, do Governo Civil de Beja, a solicitar o parecer da Câmara Municipal, nos termos do artigo 42.º. do Regulamento Policial do Distrito, respeitante ao pedido de autorização formulado pela Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar, para realização de um curso carnavalesco na Zambujeira do Mar, no dia 24/02/98.-----

-----Dada a impossibilidade de levar o assunto atempadamente à sessão de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara emitiu ao abrigo do n.º.3, do artigo 53.º. da Lei n.º.18/91, de 12 de Junho, Parecer Favorável, que contudo, carecia de ratificação da Câmara, nos termos da legislação supramencionada.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer do Senhor Presidente.-----

#### -----**VI - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA – ANO DE 1998:- Foi presente o ofício n.º.2.133, datado de 98/02/19, endereçado a esta Câmara Municipal pela Sub-Região de Saúde de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, enviando os boletins de análises bacteriológicas de água n.ºs. 263 a 269, 271 e 272, referentes a abastecimentos públicos deste Concelho, durante o mês de Fevereiro, tendo a Câmara Municipal tomado o

devido conhecimento.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (C.M.

Nº.1.100 e C.M. Nº.1.123):- O Departamento Técnico elaborou em 1997 um estudo sobre o estado em que se encontram algumas estradas e caminhos do Concelho, que teve como objectivo a apresentação de uma nova candidatura, conjuntamente com as outras Câmaras Municipais do Litoral Alentejano, a um financiamento pelo P.O.R.A. -Aquela candidatura, seria apresentada através da AMLA e teria em vista a aplicação de um tratamento superficial com um microaglomerado a frio, sendo que a aplicação desse tratamento, só seria possível, após a execução de algumas reparações.-----

-----Atendendo a que a candidatura não foi aprovada para o ano de 1997, decidiu-se avançar apenas com a repavimentação dos C.M. nº.1.100 e nº. 1.123 do Concelho de Odemira, sendo que todos os encargos seriam suportados por esta Câmara Municipal, até à aprovação da candidatura.-----

-----Assim, a AMLA elaborou o concurso e efectuou a adjudicação à Empresa PROBISA – Produtos Betuminosos, SA, pelo valor de 14.280.000\$00 (CATORZE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS), acrescido do IVA, conforme contrato assinado em 29/12/1997.-

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Repavimentação dos Caminhos Municipais nº.1.100 e nº.1.123 e, antecipadamente, proceder à sua reparação conforme informação prestada pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos.-----

-----ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LUZIANES NO AGLOMERADO DE LUZIANES-GARE:- Foi presente o Programa de Concurso e

Caderno de Encargos respeitante à elaboração do projecto em epígrafe, efectuado pelo Departamento Técnico do Município.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a elaboração do projecto referido, e bem assim, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do nº.2, do artigo 50º., conjugado com o artigo 114º. e seguintes do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro, por considerar de grande necessidade e urgência a execução de uma nova ponte.-----

-----Para o efeito deverão ser convidadas as firmas a seguir indicadas:-----

----P & V – Consultadoria e Projectos de Engenharia, Limitada.-----

----SIPCA – Projectos Internacionais e Consultadoria, Limitada.-----

----PROSPECTIVA – Projectos, Serviços, Estudos, Limitada.-----

----LUSOTECNA – Consultores Técnicos Industriais, SA.-----

----MOTTCONSULT – Consultores de Engenharia, Limitada.-----

----ENARCO – Gabinete de Engenharia e Arquitectura, Limitada.-----

----ESTRUTEMA, Limitada.-----

----ENGENHEIROS CONSULTORES TECNIAGRA, Limitada.-----

-----As propostas deverão ser apresentadas, conforme determinado no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão a que se refere o artigo 80º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro, será composta pelo Senhor Vereador Carlos Alberto da Silva Oliveira, sendo seu substituto o Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, pelo Engenheiro José António Rosa, sendo seu substituto o Engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido e a Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Engenheira Lénea Guerreiro da Silva, sendo seu substituto o Engenheiro José João Mamede Cardoso Santos, servindo de Secretária, Carla Isabel Leonardo dos Santos Percheiro Viana Joaquim, 2º. Oficial, sendo seu substituto o Fiscal Municipal Duarte Nuno Martins Viegas.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DAS FLORES – ODEMIRA –  
ALIENAÇÃO DE 2 LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE  
HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento em vigor para a

Alienação de terrenos destinados à Construção Urbana pertencentes ao Património do Município de Odemira, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea d), do nº.1, do artigo 51º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar 2 lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal do Bairro da Flores – Odemira, Freguesia de Salvador, por concurso de classificação, na modalidade prevista na Divisão III – artigo 4º. e seguintes.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes a alienar, em número de 2 (lotes 9 e 11), situam-se no Loteamento Municipal do Bairro das Flores – Odemira e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-

-----2 – As habitações a construir, obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----3 - O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

-----4 – Data de abertura do concurso – 02/03/98;-----

-----5 – Data de encerramento do concurso – 13/04/98.-----

-----6 – Os eventuais esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DO SIMPLÍCIO – ODEMIRA –  
ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE  
HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento em vigor para

Alienação de Terrenos destinados à Construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea d), do nº.1, do artigo 51º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar um lote de terreno destinado à construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal do Bairro do Simplício – Odemira, Freguesia de Salvador, por concurso de classificação, na modalidade prevista na Divisão III – artigo 4º. e seguintes.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

----1 – O lote a alienar (Lote nº.12), situa-se no Loteamento Municipal do Bairro do Simplício – Odemira, e destina-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir, obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;--

-----3 – O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

----4 – Data de abertura do concurso – 02/03/98;-----

----5 – Data de encerramento do concurso –13/04/98;-----

-----Os eventuais esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários.-----

#### -----IX - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das quatro relações, constituídas as duas primeiras por uma folha cada, a segunda por duas folhas e a terceira por três folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.--

-----2.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO –



AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que a Sociedade Turística Cerca das Árvores, Limitada, com sede na Avenida Marginal na Vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes, solicita averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no lote número vinte e três, da Urbanização da Cerca das Árvores, na Vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, para o nome de Teresa Luísa Lindo Macedo Pereira da Cruz Santana, em virtude de o terem vendido.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão da interessada.-----

-----3. – COMISSÃO DE VISTORIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 27º. DO DECRETO-LEI Nº.445/91, COM NOVA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO-LEI

Nº.250/94 DE 15/10:- Foi presente uma proposta do Director do Departamento Técnico da Câmara Municipal para constituição da Comissão de Vistorias a que se refere o artigo 27º. do Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, indicando como membros efectivos, o Arquitecto Joaquim Ramos da Silva, o Engenheiro Civil José João Mamede Cardoso Santos e o Fiscal Municipal Luís Adriano Marreiros Cardoso e como membros suplentes, o Arquitecto Paulo Alexandre Rodrigues da Silva e o Fiscal Municipal Fernando José Viana, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar aquela proposta.-----

-----4.– COMISSÃO DE VISTORIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 26º. DO DECRETO-LEI Nº.167/97 DE 4/7 E ARTIGO 12º. DO DECRETO-LEI Nº.168/97 DE 4/7:- Foi presente

uma proposta do Director de Departamento Técnico desta Câmara Municipal para constituição da Comissão de Vistorias a que se refere o artigo 26º. do Decreto-Lei nº.167/97, de 4/7 e artigo 12º. do Decreto-Lei nº.168/97, de 4/7, indicando como membros efectivos a Dr<sup>a</sup>. Natália José da Piedade Costa Correia e o Oficial Administrativo Principal António Manuel da Silva e como membro suplente, o Fiscal Municipal Fernando de Campos António, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar aquela proposta.-----

-----5. – OBRAS EMBARGADAS:- Foram presentes os seguintes autos de embargo, levantados pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal:-----

-----5.1.- Auto de Embargo datado de treze de Fevereiro corrente, contra António Ramos Jacinto, residente em Parreira, Freguesia de Vale de Santiago, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artigo 1º. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de ter procedido à construção de uma arrecadação e cozinha ocupando uma área de trinta e seis metros quadrados no rés-do-chão e a mesma área no primeiro andar, sita em Parreira, Freguesia de Vale de Santiago, Concelho de Odemira;-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar o transgressor para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido de informação prévia, a fim de ser submetido a apreciação;-----

-----5.2.- Auto de Embargo datado de dezasseis de Fevereiro corrente, contra Cornélia Lohmar Kuhnle, residente em Selão da Eira, Apartado 94, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1 do artigo 1º. do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de ter procedido à construção de uma garagem com 24 m2, um WC com 20 m2, uma casa de gerador com 12 m2, uma fossa séptica junto à ribeira e transformado uma azenha em casa de habitação com 2 pisos, em Selão da Eira, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira;-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar a transgressora para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido de informação prévia, a fim de ser submetido a apreciação.-----

-----5.3.- Auto de Embargo datado de dezassete de Fevereiro corrente, contra Herdeiros de Leonel Maria Gonçalves, residentes em Longueira, Freguesia de Salvador, deste Concelho, por haverem infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.29/92, de 5/9 e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2 do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de terem procedido à construção de uma casa nova preparada para a colocação de laje, com uma área de 198 m2, em Longueira, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira.---

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o embargo, e bem assim, notificar os transgressores para, no prazo de 60 dias, apresentar pedido de informação prévia, a fim de ser submetido à apreciação.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram doze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----



ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	3
IV	- Associações de Municípios.....	3
V	- Desenvolvimento Sócio Económico do Concelho.....	3
VI	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	4
VII	- Obras Municipais.....	5
VIII	- Património Municipal.....	6
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	8

